



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

Poder Executivo
Lei Complementar
Sancionada em 10/09/2019


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 098/2019
De 10 de setembro de 2019
(do PLC 012/2019 – autor: Poder Executivo).

EMENTA – Dispõe sobre a alteração de vencimento do Subgrupo III do grupo de Atividades Técnico Especiais (GATE), Anexo VI da Lei Ordinária Municipal nº 994/2013, de 24 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a alteração de vencimento do Subgrupo III do Grupo de Atividades Técnico- Especiais (GATE), Anexo VI da Lei Ordinária Municipal nº 994/2013, de 24 de janeiro e dá outras providências.

Art. 2º - Aplicam-se as disposições normativas desse presente diploma legal aos cargos de Engenheiro e Arquiteto.

Art. 3º - O Anexo VI da Lei Ordinária Municipal nº 994/2013, de 24 de janeiro de 2013, passa a possuir redação que segue no Anexo Único.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 10 de setembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 110º da Emancipação Política do Município.


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO ANEXO VI - TABELA ANALÍTICA DE VENCIMENTOS - da Lei Ordinária Municipal No. 994/2013

TABELA DE REMUNERAÇÃO - ANO BASE: 2019

| GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ESPECIAIS (GATE) | | | | | | | | | | | | |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| NÍVEIS | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L |
| Subgrupo III | 4.171,64 | 4.190,41 | 4.209,27 | 4.228,21 | 4.236,67 | 4.245,14 | 4.253,63 | 4.262,14 | 4.270,66 | 4.279,20 | 4.287,76 | 4.296,34 |

* O Subgrupo III do Grupo de Atividades de Técnico-Especiais (GATE) da Lei Ordinária Municipal No. 994/2013 é composta por Arquiteto e Engenheiro Civil.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO -

CNPJ/ME 13.119.300/0001-36

PRAÇA DOM JOSÉ THOMAZ, SN - BAIRRO CENTRO -- CEP 49.300-000

TOBIAS BARRETO - SERGIPE